



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

SEI nº 042.00057/2021-18

Proc. nº 1038/21

PLL nº 441

DENOMINA RUA VERA  
TEREZINHA CABRAL DOS  
SANTOS O LOGRADOURO  
NÃO CADASTRADO  
CONHECIDO COMO BECO  
UM VILA UNIÃO,  
LOCALIZADO NO BAIRRO  
SARANDI.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Zacher.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto em parecer de autoria do vereador Cláudio Janta.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, temos acordo com a proposição de denominar a Rua Vera Terezinha Cabral dos Santos, o logradouro não cadastrado, conhecido como Beco Um Vila União, localizado no Bairro Sarandi.

Portanto, tendo em vista atender a demanda dos moradores da comunidade, que pretendem homenagear a senhora Vera Terezinha Cabral dos Santos, cuja importância configura-se por ser ela uma liderança comunitária e militante em defesa da educação infantil em Porto Alegre, não há como ser contra tal proposição.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 10/02/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0340113** e o código CRC **F56711D3**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 064/22 – CECE** contido no doc 0340113 (SEI nº 042.00057/2021-18 – Proc. nº 1038/21 - PLL nº 441), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de março de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 03/03/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346850** e o código CRC **2A16A5FA**.